TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto
Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), para prestação de serviços de 02 (dois) brigadistas profissionais, com fornecimento de uniformes e equipamentos, para atuação durante o evento Schroeders Rock Festival, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, das 15h00 às 03h00 do dia 20/07/2025, conforme exigências da Instrução Normativa nº 28/2023 do CBMSC.

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de 02 (dois) brigadistas para o evento Schroeders Rock Festival, das 15h00 do dia 19/07/2025, até às 03h00 do dia 20/07/2025, nos termos da IN 28 do CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).	Unidade	2	R$ 358,33	R$ 716,67
TOTAL				**R$ 716,67**	

2.Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação
A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com o objetivo de garantir margem temporal suficiente para todas as providências administrativas relacionadas à execução do contrato, bem como eventuais ajustes operacionais, sem prejuízo de que a efetiva prestação do serviço ocorra exclusivamente na data do evento prevista neste Termo de Referência.

3.Fundamentação da contratação
A contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento da Instrução Normativa nº 28/2023 do CBMSC, que estabelece a obrigatoriedade de brigadistas capacitados e equipados em eventos com aglomeração de pessoas. A não observância dessa norma pode resultar na não liberação do evento ou em sua interdição, colocando em risco a segurança dos participantes e expondo o Município a responsabilidades legais.

4.Requisitos da contratação
4.1 A contratada deverá comprovar seu credenciamento junto ao CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina);
4.2 Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina);
4.3 Cumprir fielmente o Contrato de modo que os serviços mantenham a rotina pré-estabelecida visando à segurança do evento;

4.4 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Comissão Organizadora do Evento exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente;
4.5 Fornecer uniformes, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades, nos termos da IN 28 do CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina);
4.6 Deverá ser apresentada, antes do evento, uma relação nominal dos profissionais Brigadistas contratados, devidamente credenciados pelo CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).
4.7 Os Brigadistas deverão estar equipados para as eventuais ocorrências, cabendo verificar a necessidade todos os equipamentos conforme a legislação pertinente.
4.8 Todos os itens deverão ser fornecidos segundo as normas técnicas vigentes, verificar os prazos e procedimentos, indicados pelo fabricante, para a sua plena condição de uso e segurança, substituindo-os sempre que necessário.
4.9 Os equipamentos a serem fornecidos para as equipes de Brigadistas deverão, obrigatoriamente, ser novos ou estarem em perfeito estado, devendo ser substituídos sempre que necessário;
4.10 Obedecer ao cronograma de horários para o evento: Das 15h00 do dia 19/07/2025, até 03h00 de 20/07/2025.

5.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto
A solução consiste na prestação de serviços de brigada profissional terceirizada, com fornecimento completo de pessoal e equipamentos, sob responsabilidade técnica da contratada, para cobertura integral da segurança preventiva contra incêndio durante o evento. O ciclo de vida da contratação encerra-se com a emissão de relatório de comparecimento e avaliação do serviço prestado, pela equipe de fiscalização do Município.

6.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento
A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais conforme cronograma indicado, responsabilizando-se por:

- Transporte e logística da equipe;
- Cumprimento do horário integral do plantão;
- Substituição imediata de profissional, caso necessário;
- Conformidade com os requisitos do item 4.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado ou comissão organizadora do evento, mediante verificação de presença, equipamentos e conduta dos profissionais.

7.Critérios de medição e de pagamento
O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

8.Forma e critérios de seleção do fornecedor
A seleção do fornecedor será direcionada à pessoa jurídica que:

- Comprove experiência e credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);
- Atenda a todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no item 4;

- Apresente proposta compatível com os valores praticados no mercado;
- Esteja apta a executar os serviços no prazo estabelecido, conforme cronograma do evento.

Considerando a proximidade da realização do evento (19 de julho de 2025), e a necessidade de garantir a execução dos serviços dentro dos prazos legais e operacionais exigidos, o processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites e condições legais.

9.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 04 de julho de 2025.

Carolina Lemke Salomon
Diretora de Turismo

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA LEMKE SALOMON
Data: 04/07/2025 10:00:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br